

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



**1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 016/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 001/2019, tendo como objeto a contrato tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192- vinculado a Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Senhora SARA ALVES ROCHA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 005.056.005-01, com endereço à Av. Rio Branco, nº 324, Centro, Cândido Sales/BA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 4.335,00 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Sara Alves Rocha**

LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 100/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 025/2019, tendo como objeto a contrato tem por objeto locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e o Senhor JOSÉ CARLOS VARGES FERRO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 085.311.515-03.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 5.610,00 (cinco mil e seiscentos e dez reais).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita Municipal  
 CONTRATANTE

**JOSÉ CARLOS VARGES FERRO**  
 LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG.:

02. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG.:



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 19/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2019, tendo como objeto a contrato tem por a locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Central de Compras, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e o Senhor JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 753.411.665-15.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**

LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 066/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 020/2019, tendo como objeto a contrato tem por objeto a Locação de imóvel para a instalação e funcionamento do CEO (Centro de Especialidades odontológicas) vinculado a Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Senhora IVANI RIBEIRO, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 671.667.925-15, com endereço à Rua Rio Branco, nº 326, Centro, Cândido Sales/BA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**IVANI RIBEIRO**

LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 055/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 012/2019, tendo como objeto a contrato tem por objeto a Locação de imóvel para a instalação e funcionamento dos Serviços de Consultoria Jurídica, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e o Sr. ERCILIO RAMOS FERRAZ, Pessoa física devidamente inscrita no CPF sob o n.º 056.074.588-57 e RG nº 20.424.475-79.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa reais)

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**ERCILIO RAMOS FERRAZ**

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 022/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 006/2019, tendo como objeto a contrato tem por objeto a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do Posto de Saúde de Lagoa Nova, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Senhora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BRITO, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 001.144.525-47.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 1.989,00 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**MARIA APARECIDA DE ALMEIDA BRITO**

LOCADORA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 20/2019 Proveniente da Dispensa de Licitação nº 004/2019, tendo como objeto a contrato tem por objeto locação de imóvel para a instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e depósito da merenda, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e o Senhor JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 753.411.665-15.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.  
Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA**  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 17/2019**  
**Proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2019,**  
**tendo como objeto a** contrato tem por locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, **celebrado entre o Município de Cândido Sales e o Senhor ALBANO DA SILVA DIAS GONCALVES,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 316.773.738-73.

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 4.778,70 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

## **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

## **ALBANO DA SILVA DIAS GONCALVES**

LOCADOR

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 17/2019**  
**Proveniente da Dispensa de Licitação nº 002/2019,**  
**tendo como objeto a** contrato tem por locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, **celebrado entre o Município de Cândido Sales e o Senhor ALBANO DA SILVA DIAS GONCALVES,** pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 316.773.738-73.

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

## **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 4.778,70 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

## **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

## **ALBANO DA SILVA DIAS GONCALVES**

LOCADOR

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**2º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 057/2019**  
 Proveniente da Dispensa de Licitação n.º 014/2019, tendo como objeto a Locação de imóvel para a continuidade de instalação e o funcionamento de aterro sanitário do Município de Cândido Sales, celebrado entre o Município de Cândido Sales e Sr. NELSON PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 108.687.715-20.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei n.º. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019

**Elaine Pontes de Oliveira**  
 Prefeita Municipal  
 Contratante

**NELSON PEREIRA DOS SANTOS**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
 RG.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
 RG.: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**1º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 060/2019**  
**Proveniente da Dispensa de Licitação nº 019/2019,**  
**tendo como objeto a** contrato tem por a locação de imóvel para a instalação e funcionamento do SAC Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, **celebrado entre o Município de Cândido Sales e a Senhora SILVANA LIMA SILVA - CPF sob o n.º 976.613.255-00.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 bem como a cláusula sétima do contrato original

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e o contrato passará a vigor até o dia 31 de Dezembro de 2019.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
 CONTRATANTE

**SILVANA LIMA SILVA**

LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG.:

02. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG.:



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**5º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 157/2017 Proveniente da Tomada de Preços n.º 003/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução de pavimentação em paralelepípedo referente ao contrato n.º 819603/2015, na Rua Urbano Queiroz e Rua “26” do Bairro Primavera, sede do Município de Cândido Sales, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no termo de referência, celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa CONSTRUTORA DS LTDA - ME.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, em razão de imprevistos que ocorreram no período de execução da obra, mencionados no ofício de solicitação de aditamento de prazo enviado pela empresa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Baseado na Lei n.º 8.666/93, constitui objeto deste aditamento a prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo de vigência do Contrato nº 157/2017, prorrogado até o dia 24.12.2019.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 27 de Junho de 2019.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Délio Ferraz Sales**

CONSTRUTORA DS LTDA - ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
RG.: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**II Termo Aditivo ao Contrato de n.º 063/2018**  
Proveniente do Pregão Presencial n.º 010/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa executar serviço de software para atendimento da Lei n.º 12.527/2011, LC n.º 131/09, da Lei n.º 9.755/98; dos arts. 34 a 37 e 51 da Lei 8.666/93 e art 68 e 69 da Lei estadual n.º 9.433/05, Impressa Oficial do Municipal em Diário Eletrônico Próprio. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa IPM Brasil Publicações Municipais.

## **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 57, da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 063/2018, prorrogado até o dia 31 de Julho de 2019.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Com a prorrogação do prazo contrato, renova a obrigação do pagamento que corresponderá ao Valor mensal de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

## **CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 28 de Junho de 2019.

## **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal  
Contratante

Rubensmag Rodrigues Bonfim  
**INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS**  
COTRATADA

## **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182